



LEI 1922/2012

“AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTEGRAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Peritiba devidamente autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Infra Estrutura Rural e Urbana – consórcio Integrar, visando o repasse de recursos para contratação conjunta com outros Municípios de veterinário para executar os serviços de inspeção sanitária animal nos abates e outros serviços relativos a inspeção animal.

Art. 2º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.602.0323.2.028 - Serviços de Inspeção Animal

Elemento: (204) 3.1.71.00.00.00.0100 – Transferências a Consórcios Públicos

Valor a Suplementar: R\$ 4.414,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.602.0323.2.028 - Serviços de Inspeção Animal

Elemento: (205) 3.3.71.00.00.00.0100 – Transferências a Consórcios Públicos

Valor a Suplementar: R\$ 386,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura deste Crédito Especial que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

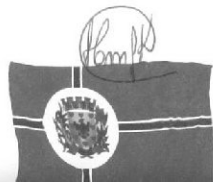
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.602.0323.2.028 - Serviços de Inspeção Animal

Elemento: (44) 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 1.500,00

AP.





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO
E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.602.0323.2.028 - Serviços de Inspeção Animal

Elemento: (45) 4.4.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO
E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Funcional Programática: 20.606.0323.2.110 - Convênio com a COPAFAP

Elemento: (48) 3.3.90.00.00.00.0100 – Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos

Valor a Anular: R\$ 2.300,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 12 de setembro de 2012.

TARCISO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

